



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO: Nº 002/2020
PROCESSO N.º 003/2020

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, presentes as partes de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40 - Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente, o **Sr. Ademir Bregagnoli**, anual (2020/2020), brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.624.510-1 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 250.353.828-26 residente e domiciliado na Rua Paranapanema n.º 657 Bairro Vila Agua Bonita, Município de Tarumã/SP, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAINÁ APARECIDA BARBOSA SILVA MEI**, estabelecida na Rua da agricultura, 154, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.865-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.904.074/0001-58, representada pela sua proprietária a Sra. **Tainá Aparecida Silva Pereira**, residente e domiciliada na Rua da Agricultura, 154, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP, portador do RG n.º 47.055.745-X SSP/SP, e do CPF n.º 431.591.408-81 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram e assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 002/2020**, que teve como objeto para atualização de portal eletrônico da Câmara, redes sociais e apoio técnico e operacional em fotografias e vídeos de eventos institucionais de publicidade, além de escrever as notícias, informativos e matérias de cunho informativo oficial junto a Câmara Municipal de Tarumã., de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Verificada a desnecessidade dos serviços contratados observada “a posteriori”, as partes resolvem por rescindir o contrato de n.º 002/2020.

Parágrafo Único – Fica cancelado, portanto, o empenho global com saldo de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

E, por estarem acordadas, assinam o presente termo, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, para que possam produzir os seus efeitos jurídicos.

Tarumã, 28 de fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Ademir Bregagnoli
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

TAINÁ APARECIDA BARBOSA SILVA MEI
Representada por
Tainá Aparecida Silva Pereira
Contratada

Testemunhas:


1. Vanessa Pereira Silveira Rodrigues
CPF n.º 337.894.048-45


2. Wuilverson Henrique Messini da Silva
CPF n.º 406.640.188-07